



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Computação

EDITAL Nº 129/2024

**SELEÇÃO ESPECIAL DE ALUNO REGULAR COM BOLSA PETROBRAS
DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
INGRESSO 2024/2**

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção especial aos cursos de Doutorado em Ciência da Computação nos termos estabelecidos neste Edital. O/a estudante selecionado/a será vinculado ao projeto e orientador listado neste edital e será contemplado com **bolsa de Doutorado financiada pela PETROBRAS**. A bolsa PETROBRAS tem vigência máxima de **36 meses** e valores mensais de **R\$ 4.610,95**. Este processo seletivo prevê que o ingresso do/a selecionado/a será realizado no segundo semestre de 2024 (2024/2). A comprovação de conclusão do curso de Mestrado será exigida no ato de matrícula, em período apresentado na Seção II deste edital. Candidatos que detenham somente diplomas de cursos de graduação também poderão ser considerados, desde que demonstrem ampla capacidade de produção científica, conforme Seção IV deste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPel deverão ser realizadas no período de 29 de Julho de 2024 a 06 de Agosto de 2024.
2. As inscrições são efetuadas eletronicamente pela entrega da documentação requerida e pelo preenchimento do Formulário de Inscrição por meio do seguinte link: <https://forms.gle/qbEABneTkhdX88NT8>.
3. Poderão se candidatar indivíduos que possuam diploma de Mestrado em Computação ou em áreas correlatas das Ciências Exatas, tais como Engenharias, Matemática, Física, entre outras, a critério da Comissão de Seleção. Candidatos que detenham somente diplomas de cursos de graduação também poderão ser considerados, desde que demonstrem ampla capacidade de produção científica, conforme Seção IV deste Edital.
4. A documentação a ser enviada para o Processo Seletivo deverá ser digitalizada e fornecida em formato PDF (exclusivamente), até a data limite para as inscrições, descrita na Seção II. Os seguintes itens deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site:
 - a. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado, do Candidato;
 - b. Diploma de Graduação;
 - c. Cópia do Diploma de Mestrado OU comprovação de cumprimento de todos requisitos para obtenção do Diploma de Mestrado OU atestado de provável formando de Mestrado em 2024/1 (a ser substituído pelo Diploma de Mestrado no ato da efetivação da matrícula);
 - d. Históricos escolares atualizados dos cursos de Mestrado, se aplicável, e Graduação;
 - e. Certidão de Nascimento;
 - f. Carteira de Identidade;
 - g. CPF, se não disponível na Carteira de Identidade;
 - h. Título de Eleitor;
 - i. Certificado de quitação com serviço militar, ou equivalente, se aplicável;
 - j. Certidão de Casamento, no caso de mudança do nome.

5. Para candidatos/as selecionados/as, a Documentação original deverá ser apresentada no ato da matrícula de forma digital através do email secretaria-ppgc@inf.ufpel.edu.br ou de maneira física na Sala 312 - Bloco B - Campus Anglo, bem como cópia impressa de tais documentos.
6. As seguintes informações devem ser providas pelo/a candidato/a no preenchimento do Requerimento de Inscrição, por meio do formulário eletrônico:
 - a. Dados de identificação e de formação;
 - b. Artigos publicados ou aceitos para publicação de sua autoria ou coautoria, para serem avaliados, conjuntamente com comprovantes que permitam a verificação da efetivação da publicação ou do aceite de publicação;
 - c. Carta de Motivação (arquivo PDF, estilo livre), com até 400 palavras.
7. Informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa, por telefone (53) 3284-3860, na página do Programa (<https://inf.ufpel.edu.br/>), ou por e-mail (ppgc@inf.ufpel.edu.br).

II - DO CALENDÁRIO

8. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Etapa	Datas
Inscrições	29 de Julho de 2024 a 09 de Agosto de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (lista preliminar)	12 de Agosto de 2024
Prazo para interposição de recursos às inscrições homologadas	15 de Agosto de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (após período recursal)	16 de Agosto de 2024
Realização das entrevistas	19 e 20 de Agosto de 2024
Divulgação da lista de classificação (lista preliminar)	21 de Agosto de 2024
Prazo para interposição de recursos ao resultado	24 de Agosto de 2024
Divulgação da lista de classificação (após período recursal) e convocação do/a estudante selecionado/a	26 de Agosto de 2024
Período de matrícula do/a selecionado/a	27 e 28 de Agosto de 2024

III - DAS VAGAS

9. Neste edital, o Programa oferece **1 vaga** para ingresso no Doutorado em Computação com bolsa PETROBRAS com vigência máxima de 36 meses vinculada ao projeto "**Aplicar técnicas de aprendizado de máquina para detectar e classificar anomalias em escoamento bifásico óleo-gás denso**", sob orientação do **Prof. Daniel Munari Vilchez Palomino**.

10. Não há obrigação de preenchimento do total de vagas ofertadas.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO

11. O/a candidato/a terá sua inscrição homologada, podendo assim participar deste Processo de Seleção, caso tenha apresentado a documentação prevista na Seção I, nas condições explicitadas anteriormente. Candidatos/as com a documentação incompleta até o prazo estabelecido para término das inscrições não serão considerados aptos a participar deste Processo de Seleção.
12. A lista de inscrições homologadas será divulgada no site do Programa (<https://inf.ufpel.edu.br/>), em data especificada no calendário apresentado na Seção II.
13. Candidatos/as ao Doutorado apenas com diploma de curso superior poderão ter a candidatura homologada na condição de que apresentem ampla capacidade de produção científica, comprovada pela publicação de pelo menos três artigos em

conferência ou periódico com Qualis A1, A2, A3 ou A4, conforme item 20.

14. Para auferir a nota Qualis serão utilizados os links disponibilizados no site do PPGC:

<https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/qualis/>.

V - DA SELEÇÃO

15. Aos/as candidatos/as homologados/as, será atribuída uma data e horário para realização de Entrevista. Esta data e horário será informada no site do Programa, conjuntamente com os nomes dos/as candidatos/as homologados/as. As entrevistas ocorrerão no período especificado na Seção II deste Edital e serão avaliadas por banca composta de três avaliadores/as. As entrevistas serão realizadas de forma oral, sem auxílio de material suplementar.

16. Os/as candidatos/as homologados/as e classificados/as serão ordenados, em ordem de maior pontuação para menor, de acordo com o especificado na Seção VI deste Edital.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

17. Os/as candidatos/as homologados/as serão avaliados e terão uma nota atribuída composta da média ponderada (com arredondamento de duas casas decimais) de três critérios, de acordo com os pesos na tabela abaixo:

	CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO
A	Desempenho Acadêmico	2	0 a 5
B	Publicações Científicas	5	0 a 5
C	Entrevista	3	0 a 5

18. O/a candidato/a que NÃO obtiver nota final igual ou superior a 1 (um) OU que zerar a pontuação em algum dos critérios A ou B, ou obtiver pontuação menor que 3 no critério C, será eliminado deste Processo de Seleção.

19. Pontuação do critério **Desempenho Acadêmico**:

- a. Para candidatos/as que possuem título de mestre/a, a pontuação é calculada a partir do Coeficiente de Rendimento na Pós-Graduação, conforme alínea 'e';
- b. Para candidatos/as que possuem somente diploma de graduação, a pontuação é calculada pela média do Histórico Escolar de Graduação, sem reprovações, seguida de uma readequação do valor resultante para a escala de 0 a 5;
- c. O Histórico Escolar de Graduação deverá ser entregue durante o processo de inscrição e não poderá ser atualizado após o término do período de inscrições;
- d. No caso de Histórico Escolar de Graduação de curso de graduação cujo histórico utiliza conceitos para as disciplinas, a pontuação será obtida a partir da mesma regra de Coeficiente de Rendimento da Pós-Graduação, conforme alínea 'e';
- e. O Coeficiente de Rendimento da Pós-Graduação será calculado como a média dos valores obtidos a partir do Histórico Escolar de Pós-Graduação, ponderados pelo número de créditos de cada disciplina a partir dos conceitos e créditos, considerando a tabela a seguir:

CONCEITO	NOTA
A	5,00
B	3,75
C	2,50
D	1,25

f. No cálculo do Coeficiente de Rendimento da Pós-Graduação não serão consideradas disciplinas incluídas no histórico escolar a partir de Aproveitamento de Créditos ou Equivalência de Disciplina.

20. Pontuação do critério **Publicações Científicas**:

- a. O/a candidato/a, no ato da inscrição, poderá indicar até **CINCO** artigos publicados ou aceitos para publicação para serem avaliados. Comprovantes que permitam a verificação da publicação ou do aceite para publicação devem ser anexados;
- b. Para cada artigo que o/a candidato/a não for o primeiro autor, a nota será dividida por três;
- c. Cada publicação receberá uma pontuação considerando o Qualis da publicação conforme a tabela abaixo:

Qualis	Primeiro autor	Coautor
A1	5,00	1,67
A2	4,38	1,46
A3	3,75	1,25
A4	3,13	1,00
B1	2,50	0,83
B2	1,00	0,33
B3	0,50	0,17
B4	0,25	0,08
sem qualis	0,20	0,06

d. Para auferir a nota Qualis serão utilizados os links disponibilizados no site do PPGC:

<https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/qualis/>;

e. Para o caso de periódicos sem Qualis especificado, este será estimado, quando possível, a partir da metodologia adotada pelo documento mais recente da área da Computação disponibilizado pela CAPES;

f. A pontuação final neste critério será calculada a partir da soma das pontuações dos artigos indicados, seguida por uma divisão por cinco.

21. Pontuação para o critério **Entrevista**:

a. A Entrevista levará em consideração a Carta de Motivação apresentada no momento da candidatura;

b. A pontuação será calculada como a média aritmética simples dos seguintes itens: (i) capacidade de apresentação da trajetória acadêmica do/a candidato/a (até 5 pontos) e (ii) capacidade relacionar o histórico progresso do/a candidato/a com o tema do projeto (até 5 pontos).

c. O/a candidato/a que não comparecer à entrevista terá nota zero atribuída a este critério.

II - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO DE SELECIONADOS/AS

22. A lista dos/as candidatos/as aprovados/as neste processo seletivo será publicado, em ordem decrescente de classificação, na página Programa (<https://inf.ufpel.edu.br/>), até a data explicitada na Seção II deste Edital.

23. A convocação dos/as candidatos/as classificados/as seguirá a ordem de classificação.

VIII - DOS RECURSOS

24. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção (comissao-selecao-ppgc@inf.ufpel.edu.br) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

25. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer candidato/a do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

26. O/a candidato/a selecionado/a, ao confirmar sua vaga pela efetivação da matrícula, aceita ser orientado nas áreas de atuação do Programa definidas em suas Linhas de Pesquisa.

27. Em caso de empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido o conceito mais alto no critério Publicações Científicas. Se persistir o empate, os/as candidatos/as serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

28. Candidatos/as selecionados/as que não realizarem matrícula nas datas estipuladas neste Edital perderão direito à vaga.

29. Candidatos/as selecionados/as ao Doutorado que, por qualquer motivo, não apresentarem Diploma de Mestrado no ato da matrícula perderão o direito à vaga.

30. Candidatos/as selecionados/as ao Doutorado conforme item 13 que, por qualquer motivo, não apresentarem Diploma de Graduação no ato da matrícula perderão o direito à vaga.

31. A Comissão de Seleção poderá realizar chamadas suplementares de candidatos/as para substituir aqueles que não confirmarem seu ingresso por meio de efetivação da matrícula. A inscrição neste Processo de Seleção implica na

aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

32. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 24 de julho de 2024.

Prof. Dr. Guilherme Ribeiro Corrêa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPEL
De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

Prof.^a Dr.^a Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO CORRÊA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 24/07/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 25/07/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 25/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2679578** e o código CRC **93A7B09B**.